

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022.030-SESAU.PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.030 SESAU/PMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório nº 9.197/2022/SESAU**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-030-SESAU-PMA - MENOR PREÇO POR LOTE**, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001.13.01.2023**, assinado em 13 de janeiro de 2023, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S** E DE OUTRO A EMPRESA **PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.791.322/0001-61**. DO **CONTRATO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO**: O presente contrato decorre do procedimento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022.030/SESAU/PMA, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: tendo por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PRODUÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL , BEM COMO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DISPONIBILIZADO E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA GASES ATÉ O PONTO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE**

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

SUAS AÇÕES”. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.457.400,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), estando inclusos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto. **CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** Os serviços deverão iniciar imediatamente após a assinatura do presente Termo Contratual, mediante recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal da CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –** Conforme especificado no presente contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido CONTRATO, que conforme Despacho datado em 05 de janeiro de 2023, assinado pela Ordenadora de Despesa Sra. Dayane da Silva Lima a qual autoriza 100% do valores e quantidades contidos em ATA - encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades conforme ratificação via manifestação jurídica exarada pela CPL/PROGE, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação. Ressaltamos que o devido Contrato, foi acatado pelo Jurídico/SESAU (Procurador Municipal Fábio Quadros/OAB nº 28.321/PA).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório – **CONTRATO Nº 001.13.01.2023**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçadas. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao Ordenador de Despesa.

Ananindeua-PA, 24 de janeiro de 2023.